

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

OFÍCIO Nº 404 /2022 – GAB

Capanema, 10 outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pá
Para: Gabinete do Prefeito
Sr. Prefeito: Francisco Ferreira Freitas Neto

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Senhor Prefeito

Venho por meio deste solicitar a contratação, de Pessoa Física para prestação de serviço Odontológico no CEO- Centro de Especialidade Odontológico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pá.

Nas condições estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, requeremos que seja deferido pedido, autorizada a realização do procedimento licitatório para a contratação pretendida e efetuando à Comissão Permanente de Licitação para proceder ao início do processo, conforme dispõe o art.38 da Lei Federal 8.666/9.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza a nossa solicitação, esta secretaria fica à disposição para maiores esclarecimentos a fim de que dê agilidade ao bom andamento do processo.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO

Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo recebido em

26/10/22 às 9 h 55 min.

[Handwritten signature]

Waldimary do S. T. Leite Freitas
CPF: 222.246.531-04
Sec. Municipal de Saúde
Dec. Nº 013/2021

Endereço: Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA

[Handwritten notes and signatures]
A Comissão Permanente de Licitação
Francisco Ferreira Freitas Neto
26.10.22

Recebido, 03/11/22
Heniz M. Neves de Souza
CPF: 306.806.952-35
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa física para prestação de serviço Odontológico no CEO- Centro de Especialidade Odontológico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pá.

2-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do serviço, ocorrerá por conta de créditos orçamentários da Lei Orçamentária Anual – LOA - em vigor.

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0703 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0048 2.055- **Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 –Outros-Serviços de Terceiros Pessoas Física.

3-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Município de Capanema possui 23 unidades de saúde, com uma população de aproximadamente 69.000,00 habitantes, e que a maior parte da população são atendidos pela rede pública.

Resalta-se que a prestação dos serviços de odontológica será contratada para atender a necessidade da Saúde Bucal e também para tratar de pacientes com necessidades especiais dentro do contexto real do Município de Capanema, de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

Considerando que esse profissional atenderá pacientes com necessidades especiais PNE, que trata de deficiência física de linguagem, visual ou neuromotora, deficiência intelectual, doenças psiquiátricas, doenças neurológicas (paralisia cerebral, depressão e outras), doenças crônicas (diabete, hipertensão), doenças genéricas e síndromes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sendo assim, é evidente a necessidade desses serviços para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Capanema-Pa.

4-DA REMUNERAÇÃO:

O valor da contraprestação é o valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), a serem pagos diretamente a(o) CONTRATADO(A) até o 15º dia útil de cada mês subsequente, em conta corrente informada por este.

5- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O médico atenderá o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no CEO- Centro de Especialidade Odontológica, terá uma carga horaria de 40 horas mensal.

6- PRAZO DE VALIDADE:

O presente CONTRATO, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado caso persista a necessidade da contratação.

7- DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MENSAL
01	Serviços odontológico	RS 3.150,00

8-DA RESCISÃO ANTECIPADA:

O contrato poderá ser rescindido antes de seu término: a) por interesse e conveniência das partes; b) unilateralmente, com conveniência da Administração Pública e notificação a(o) CONTRATADO(A) de no mínimo 30(trinta) dias; c) por inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações constantes das cláusulas deste contrato ou na legislação federal que reger a contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9-DO VÍNCULO:

Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADO(A)**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.